



INCENTIVOS

ARU



FICA NO CORAÇÃO

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)
DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO



ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO

Adotada como estratégia pelo Município de Viana do Castelo, a regeneração urbana assume-se como uma política municipal com reconhecido valor, com indicadores e resultados reconhecidos nacionalmente.

No sentido de consolidar este objetivo, é agora criada a Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo, correspondendo à área de aplicação do Plano de Pormenor do Centro Histórico e que engloba o núcleo medieval e as áreas adjacentes de expansão urbana da cidade, encontrando-se delimitada a nascente e norte pelo caminho-de-ferro, a ponte pela avenida do Campo do Castelo e a sul pela avenida João Alves Cerqueira, largo João Tomás da Costa e Jardim Marginal.

Área compreendida como “motor” concelhio da atividade económica no setor da regeneração urbana, a ARU tem como objetivo o reforço a política de reabilitação que vem sendo prosseguida para esta área assentando toda a sua estratégia na definição de um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação; na criação de acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana e integração das diversas medidas de incentivo existentes; permitir acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis; e incentivar a atividade económica nos setores ligados à reabilitação urbana, contribuindo para a criação / manutenção de emprego.



EFEITOS DIRETOS DA CRIAÇÃO DA ARU

- Simplifica e agiliza os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.
- Permite a definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (redução do IVA de 23% para 6%), Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC).
- Permite o acesso facilitado a financiamento para obras de reabilitação.

INCENTIVOS

A ESTES ACRESCEM OS BENEFÍCIOS MUNICIPAIS:

- Isenção do IMI por um período de cinco anos.
- Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano na primeira transmissão onerosa.
- Redução em cinquenta por cento das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a obras de reabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO
Passeio das Mordomas da Romaria
4900-877 Viana do Castelo
T. (+351) 258 809 300
cmviana@cm-viana-castelo.pt
www.cm-viana-castelo.pt



FICA NO CORAÇÃO

